



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil



Protocolo Geral nº 2166/2019
Data: 17/05/2019 Horário: 17:06
Legislativo - PAR 146/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator,** nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 041/19, recebido em
20/03/19, e registrado sob o nº 86/19, de autoria da Sra. Prefeita Municipal,
nos seguintes termos:

Analisando o Projeto de Lei Ordinária, **que Autoriza o Poder Executivo a
doar terreno sem benfeitoria à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB),
Seção de São Paulo, e dá outras providências,** verifiquei que o mesmo é
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso IV, da lei
Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência privativa da Prefeita.

**Assim, emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 14 de maio de 2.019.**



**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR**

Demais Membros de Acordo com o Relator:



**MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE**



**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**

